CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
Fl.º 07/13
Proc. 22.4.2013

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI

Concede revisão geral anual – art. 37, X, da Constituição Federal, aos vencimentos dos servidores, aposentados e pensionistas do Poder Legislativo, bem como concede aumento real aos vencimentos dos servidores, aposentados e pensionistas do Poder Legislativo.

Art. 1º - A revisão geral anual, de que trata o inciso X, parte final do art. 37 da Constituição Federal, é concedida nos termos da Lei nº 3.028, de 23 de abril de 2009, com vigência desde o dia 1º de abril de 2013, pela aplicação do índice de 6,59% (seis vírgula cinquenta e nove por cento), levando-se em conta o índice acumulado no IPCA/IBGE, sobre os vencimentos dos cargos de provimento efetivo e cargos de provimento em comissão e das funções gratificadas dos servidores do Poder Legislativo, extensivo aos aposentados e pensionistas, em atendimento ao art. 40, §8º da Constituição Federal.

Art. 2º - Além do índice de revisão geral, de que trata o art. 1º, é concedido um aumento real, com vigência desde o dia 1º de abril de 2013, pela aplicação do índice de 2,41% (dois vírgula quarenta e um por cento) sobre os vencimentos dos cargos de provimento efetivo e cargos de provimento em comissão e das funções gratificadas dos servidores do Poder Legislativo, extensivo aos aposentados e pensionistas, em atendimento ao art. 40, §8º da Constituição Federal, totalizando com o índice da revisão geral anual o índice de 9% (nove por cento).

Art. 3º - As tabelas de vencimentos dos cargos de provimento efetivo, dos cargos de provimento em comissão e das funções gratificadas dos servidores do Poder Legislativo serão reajustadas com o índice de 9% (nove por cento) através de Resolução.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2013.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2013.

Sessão Realizada
Em 22/04/2013
Proposição
(X) Aprovada
( ) Rejeitada
( ) Maioria
(X) Unanimidade
Presidente

Autenticação:
A MESA DA CÂMARA

Ver. MOZAR HOFF
Presidente

Ver. CLÁUDIO RENATO BECKER
Vice-Presidente

Verª. NEIVA TERESINHA R. DOS SANTOS
1ª Secretária

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

JUSTIFICAÇÃO

A Câmara tem feito a revisão geral anual da tabela de vencimentos de seus servidores na mesma época que o Executivo.

Este projeto de lei acompanha o projeto de lei do Sr. Prefeito sobre reajuste de remuneração dos servidores, a partir do dia 1° de abril de 2013.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2013.

Ver. MOZAR HOFF
Presidente

Ver. CLÁUDIO RENATO BECKER
Vice-Presidente

Verª. NEIVA TERESINHA R. DOS SANTOS
1ª Secretária